



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

## BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

# SUMÁRIO

<b>01-</b>	<b>EDITAL Nº 14/2013</b> Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto .....	<b>01 - 07</b>
<b>02-</b>	<b>EDITAL Nº 12/2013 - RETIFICAÇÃO</b> Concurso Público para Docentes do Magistério Superior – Recife .....	<b>07 - 08</b>
<b>03-</b>	<b>EDITAL Nº 12/2013 – 2ª RETIFICAÇÃO</b> Concurso Público para Docentes do Magistério Superior – Recife .....	<b>08</b>
<b>04-</b>	<b>EDITAL Nº 02/2013 – PROGEPE</b> Retifica Edital nº 01/2013 - Participação em Seminário .....	<b>09</b>
<b>05-</b>	<b>EDITAL Nº 03/2013 - PROGEPE - RESULTADO</b> Participação em Seminário para Profissionais de Secretariado da UFPE .....	<b>09</b>
<b>06-</b>	<b>EDITAL Nº 04/2013 - PROGEPE</b> Participação em Seminário para Profissionais de Secretariado da UFPE .....	<b>10- 14</b>
<b>07-</b>	<b>PORTARIAS DE PESSOAL</b> Comissão - REITORIA – Nºs 2.004/2013 .....	<b>15</b>
	Comissão - PROGEPE – Nºs 1.980 e 2.048/2013 .....	<b>16</b>

## BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado

Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Neli Maria do Nascimento

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães(mai. 1966 – ago. 1971)

Prof. Marcionilo de Barros Lins(ago. 1971 – ago. 1975)

Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel(set. 1975 – set. 1979)

Prof. Geraldo Lafayette Bezerra(dez. 1979 – abr. 1983)

Prof. Geraldo Calábria Lapenda(abr. 1983 – nov. 1983)

Prof. George Browne Rêgo(nov. 1983 – nov. 1987)

Prof. Edinaldo Gomes Bastos(nov. 1987 – nov. 1991)

Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão(nov. 1991 – nov. 1995)

Prof. Mozart Neves Ramos(nov. 1995 – out. 2003)

Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins(out. 2003 – out. 2011)

1. Universidade – Pernambuco - Periódicos

**EDITAL Nº 14, DE 18 DE ABRIL DE 2013,  
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A Pró-Reitora para Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal de Pernambuco, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, da Lei nº 12.772/2012 e da Resolução nº 01/2013 do Conselho Universitário da UFPE, torna público que estarão abertas nas secretarias dos Departamentos do *campus* Recife e dos Núcleos do *campus* de Vitória, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas de PROFESSOR SUBSTITUTO, em regime de trabalho de 20 (vinte) e 40 (quarenta) horas, no interesse da Administração. Caso não haja candidatos inscritos no período abaixo especificado, as inscrições serão prorrogadas pelos três dias úteis subsequentes.

**1. INSCRIÇÕES**

1.1 A inscrição do candidato na Seleção Pública Simplificada implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.2 O candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para esta Seleção.

1.2.1 Ressalvado única e exclusivamente o caso de cancelamento da Seleção por conveniência da Administração, não haverá, em qualquer hipótese, devolução da taxa de inscrição.

1.3 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade total e exclusiva do candidato.

1.4 Não poderá se inscrever no Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

a) seja professor da carreira de magistério superior e de magistério do Ensino Fundamental (antigo 1º grau) e do Ensino Médio (antigo 2º grau) das Instituições Federais de Ensino de que trata a Lei nº. 7.596/87;

b) que tenha sido aposentado por invalidez.

1.5 Período: as inscrições estarão abertas a partir das 08 horas do dia 22 de abril de 2013 e serão encerradas às 17 horas do dia 02 de maio de 2013.

1.5.1 O atendimento será realizado em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, no turno da manhã, e das 14:00 às 17:00 horas, sendo facultado aos departamentos o atendimento no turno noturno, respeitado o limite do último dia de inscrição.

1.6 Local: secretarias dos departamentos e dos núcleos constantes no ANEXO deste Edital.

1.7 Taxa de Inscrição: o pagamento da taxa de R\$ 70,00 (SETENTA REAIS), deverá ser efetuado através de depósito bancário na Conta Única da União, no Banco do Brasil S.A., de acordo com as informações disponíveis na página eletrônica da PROACAD ([www.ufpe.br/proacad](http://www.ufpe.br/proacad)).

1.8 Não será válida a inscrição cujo pagamento da Taxa de Inscrição não seja realizado na forma prevista no item 1.7.

1.9 Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

a) cópia autenticada do Diploma de Graduação, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC, no caso de curso superior realizado no Brasil, segundo a área de formação exigida pelos Departamentos e Núcleos, e, no caso de títulos obtidos no Exterior, anexar cópia autenticada do título já revalidado;

b) *curriculum vitae* devidamente comprovado, incluindo experiência acadêmica e/ou profissional, se for o caso;

c) cópia autenticada da Cédula de Identidade (ou Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe ou Carteira Nacional de Habilitação) e do CPF;

d) comprovação da existência de visto permanente e cópia autenticada do passaporte, se estrangeiro;

e) cópia autenticada do comprovante de depósito da taxa de inscrição;

1.10 Para a comprovação da titulação de que trata o item 1.9, alínea a, somente serão considerados diplomas de graduação registrados, reconhecidos ou revalidados.

1.11 Na hipótese de ainda não haver sido emitido o diploma de que trata o item 1.9, alínea a, ele poderá ser substituído por declaração oficial da instituição onde o título foi obtido, acompanhada de comprovação de requerimento de expedição do diploma.

1.12 As inscrições são apenas presenciais, não sendo admitida inscrição condicionada à posterior complementação ou juntada de documentos.

1.13 Admitir-se-á inscrição através de procuração, por instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhado de cópia das Cédulas de Identidade do candidato e de seu

procurador, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

1.14 A qualquer tempo serão anuladas inscrição, provas, nomeação e posse do candidato, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

1.15 Candidatos Portadores de Deficiência:

1.15.1 O candidato portador de deficiência deverá requerer, no ato da inscrição, condições diferenciadas e/ou necessárias para a realização do concurso, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (equipamentos, materiais, etc.). A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

1.15.2 A não-solicitação de que trata o item anterior implica na sua não-concessão no dia de realização das provas.

1.16 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar um acompanhante não fará as provas.

1.17 São motivos para o indeferimento de inscrição:

a) a não-apresentação de qualquer documento exigido no item 1.9 deste Edital, inclusive em via autenticada quando ali exigido;

b) pagamento da Taxa de Inscrição não realizado na forma prevista no item 1.7;

c) constatação de qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

## **2. PROCESSO DE SELEÇÃO**

2.1 A seleção será realizada por uma Comissão Examinadora composta de 03 (três) professores do quadro permanente da UFPE e 3 (três) suplentes, ou, excepcionalmente, 02 (dois) professores do quadro permanente da UFPE e um membro externo à UFPE e 03 (três) suplentes.

2.1.1 A Comissão Examinadora do Concurso deve estar presente, com a totalidade de seus membros, em todas as fases do concurso (da instalação dos trabalhos à apresentação dos resultados).

2.2 A seleção será realizada em datas e horários que serão afixados na Secretaria dos Departamentos ou Núcleos.

2.3 A seleção constará de:

a) julgamento de títulos;

b) prova escrita e/ou prova didática ou didático-prática.

2.4 O julgamento dos títulos terá peso 4 (quatro); a prova escrita, peso 3 (três) e a prova didática, peso 3 (três).

2.5 Nos casos em que o Departamento ou Núcleo optar por realizar apenas uma modalidade de prova (escrita, didático-teórica ou didático-prática), o julgamento de títulos terá peso 4 e a modalidade de prova escolhida peso 6.

2.6 A prova escrita, de caráter eliminatório, à qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), terá duração de 02 (duas) horas e versará sobre ponto sorteado imediatamente antes do seu início, conforme relação de pontos entregue ao candidato no ato da inscrição.

2.7 A prova didática ou didático-prática, de caráter eliminatório, à qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), terá duração máxima de 30 (trinta) minutos e versará sobre um ponto que será sorteado, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da realização da prova e na presença de todos os candidatos, conforme relação de pontos entregue ao candidato no ato da inscrição.

2.7.1 Findo o tempo máximo de duração da prova didática ou didático-prática, o Presidente da Comissão Examinadora deverá encerrar a aula, independentemente de sua conclusão.

2.8 Será eliminado o candidato que tenha obtido nota abaixo de 7 (sete) na prova escrita ou na prova didática ou didático-prática.

2.8.1 Será eliminado o candidato que não tenha comparecido a qualquer das etapas obrigatórias do processo seletivo, conforme cronograma estabelecido pelo Departamento ou Núcleo.

2.9 Caberá recurso das provas escrita, didática ou didático-prática, no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado de cada prova.

2.9.1 O recurso deverá ser por escrito e devidamente fundamentado, dirigido ao Presidente da Comissão Examinadora e entregue na Secretaria do local onde está sendo realizada a seleção.

2.9.2 O resultado do recurso das provas escrita, didática ou didático-prática será afixado na secretaria do local onde está sendo realizada a seleção.

2.10 O Chefe de Departamento ou o Coordenador do Núcleo concederá efeito suspensivo aos recursos das provas escrita, didática ou didático-prática, de modo a garantir ao candidato a participação provisória no concurso até o julgamento do recurso pelo órgão competente.

2.11 A prova de títulos, de caráter classificatório, será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10, constará da avaliação dos seguintes títulos/atividades:

- a) acadêmicos;
- b) atividades profissionais, científicas, literárias ou artísticas;
- c) atividades didáticas.

2.11.1 No julgamento dos títulos, aplicar-se-ão as tabelas definidas de pontuação definidas pelos Centros Acadêmicos, conforme Art. 109 do Regimento da UFPE, alterado pela Resolução nº 01/2013 do Conselho Universitário desta instituição.

2.12 Durante todo o período de inscrição, deverão estar à disposição do público, no mural da Secretaria dos departamentos/núcleos responsáveis pela Seleção, bem como, a seu critério, pelos demais meios de que dispuserem:

I. Relação de pontos a serem sorteados para as provas escrita e/ou didática ou didático-prática;

II. Código, nome e carga horária semanal da disciplina e as turmas a serem ministradas pelo professor substituto no semestre em que o mesmo irá atuar, incluindo os respectivos horários;

III. Critérios de pontuação da prova de títulos;

IV. Cronograma com:

- a) Datas, horários e local das provas;
- b) Datas, horários e local de divulgação do resultado da prova escrita e/ou da prova didática ou didático-prática;
- c) Data, horário e local de divulgação do resultado da Seleção;

2.12.1 No ato da inscrição, tais informações serão entregues, sob protocolo, ao candidato inscrito, pela Secretaria dos departamentos/núcleos responsáveis pela Seleção.

2.13 A nota final, atribuída por cada examinador a cada candidato, será o resultado da soma das notas dos títulos e de cada prova, multiplicada cada uma por seu respectivo peso e dividida por 10 (dez).

2.13.1 O resultado final de cada candidato corresponderá à soma das notas finais atribuídas por cada examinador dividida pelo número de examinadores.

2.13.2 Será considerado habilitado o candidato que alcançar, no mínimo, a nota 7 (sete) no seu resultado final.

2.13.3 Do resultado final da seleção, caberá recurso, ao Conselho Departamental do centro onde está sendo realizada a seleção, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da publicação do ato de homologação.

2.14 Quando houver mais de um candidato inscrito, eles serão chamados à realização das provas didática ou didático-prática pela ordem de inscrição.

2.14.1 O horário de comparecimento ao local de provas é único para todos os candidatos, independentemente da ordem de sua realização.

2.14.2 Não será admitido o ingresso do candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

2.15 Quando, em razão do elevado número de candidatos, tiver que ser realizada a prova didática ou didático-prática em mais de um turno, serão realizados tantos sorteios (item 2.7) quanto necessários, 24 (vinte e quatro) horas antes do horário agendado para a realização da prova e na presença de todos os candidatos, caso em que o comparecimento dos candidatos se dará para o respectivo turno em que foi agrupado, devendo permanecer em sala própria designada para este fim até o horário da sua apresentação.

2.16 Nos dias de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com aparelhos eletrônicos (telefone celular, agenda eletrônica, notebook, *netbook*, *tablet*, MP3, *smartphone*, etc.), exceto aqueles que serão utilizados como apoio didático para a apresentação das provas. Caso o candidato leve qualquer dos aparelhos eletrônicos citados, este(s) deverá(ão) ser recolhido(s) pelo departamento/núcleo. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

2.17 A apuração dos resultados será realizada pela banca, conforme prazo previsto no Cronograma da Seleção.

2.17.1 Enquanto apuradas, as notas devem ser lançadas no Mapa de Notas do Processo Seletivo.

2.17.2 O Mapa de Notas será, ao fim, subscrito pelos membros da banca e pelo secretário do departamento.

2.18 Imediatamente após a apuração e homologação do resultado pela Comissão Examinadora, este será afixado no mural do Departamento ou Núcleo que estiver realizando o processo seletivo.

2.19 O julgamento das inscrições será homologado pelo Pleno do Departamento ou Núcleo ao qual o candidato está solicitando sua inscrição, devendo ser informado ao candidato em dia e horário divulgados antecipadamente no Cronograma da Seleção, entregue no ato da inscrição.

### 3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

3.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver, na seguinte ordem:

- maior idade;
- maior nota na prova didática/didático-prática;
- maior nota na prova escrita;
- maior nota na prova de títulos.

3.2 Persistindo o empate, o desempate será efetuado considerando a média aritmética das notas atribuídas às provas acima citadas.

### 4. VENCIMENTOS

4.1 Os vencimentos serão fixados de acordo com a qualificação do professor substituto no momento da contratação, conforme quadro abaixo.

Regime de Trabalho	Titulação	Vencimento Básico (R\$)	Retribuição por Titulação (R\$)	Total (R\$)
40h	Doutorado	2.714,89	1.934,76	4.649,65
	Mestrado	2.714,89	835,05	3.549,94
	Especialização	2.714,89	253,13	2.968,02
	Aperfeiçoamento	2.714,89	110,22	2.825,11
	Graduação	2.714,89	-	2.714,89
20h	Doutorado	1.914,58	785,93	2.700,51
	Mestrado	1.914,58	428,07	2.342,65
	Especialização	1.914,58	152,35	2.066,93
	Aperfeiçoamento	1.914,58	69,82	1.984,40
	Graduação	1.914,58	-	1.914,58

4.2 Os candidatos aprovados e selecionados que vierem a obter titulação superior àquela que possuíam no momento da contratação, poderão requerer a redefinição de sua remuneração por ocasião da renovação do contrato, caso ele venha a ser renovado.

### 5. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

5.1 O candidato deverá:

- ter sido aprovado e classificado no concurso;
- ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;
- possuir e apresentar comprovação da titulação exigida para o cargo, definido em anexo, inclusive revalidados ou reconhecidos no país se títulos emitidos por Instituição de Ensino Superior estrangeira;
- contar com aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, apurada pelo Serviço Médico da UFPE;
- não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse;
- estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90;
- não possuir ou ter possuído vínculo como professor substituto, temporário ou visitante com Instituições Federais de Ensino nos últimos 24 meses, até a data de assinatura do contrato temporário junto à UFPE.

5.2 Não se exigirá aos candidatos estrangeiros o cumprimento das exigências contidas na letra f do item 5.1.

5.3 A comprovação referida no item 5.1, alínea h poderá ser realizada por meio de declaração do candidato aprovado, podendo ser redigida de próprio punho ou digitada, nos termos da Lei nº 8.745/93, segundo a qual é proibida a recontração de professor substituto, antes de transcorridos 24 meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.

### 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A nomeação dos aprovados e classificados obedecerá às normas legais pertinentes, à ordem de classificação, ao prazo de validade da Seleção e às regras deste Edital.

6.2 O prazo de validade da Seleção será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

6.3 É proibida a contratação de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estados ou Municípios, bem como de suas subsidiárias ou controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, letras "a", "b" e "c", do art. 37 da Constituição Federal (dois cargos de professor; um cargo de professor com outro técnico ou científico; dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas).

6.4 O Candidato que ocupar cargo público, cujas atribuições sejam de natureza técnico-científica, exceto das carreiras de magistério mencionadas no item 1.4, alínea a, deste Edital, poderá ser contratado, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

6.5 A vigência dos contratos de professor substituto dos candidatos aprovados nesta Seleção vigorará a critério da UFPE. Caso haja interesse de ambas as partes, o contrato poderá ser renovado por tantos semestres letivos quantos forem necessários, não excedendo o prazo máximo de 24 meses.

6.6 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União, cuja relação de classificados conterà a quantidade estabelecida nos termos do Artigo 16 do Decreto Presidencial nº 6.944 de 21 de agosto de 2009.

6.7. É vedada a contratação de professor substituto por um período igual ou inferior a 30 (trinta) dias (nesses casos, os encargos docentes deverão ser redistribuídos entre os demais professores dos departamentos/núcleos).

6.8 Todos os trâmites relacionados a professor substituto (alteração de contrato, rescisão, etc.) devem ser efetuados mediante solicitação dos chefes de departamento/coordenador de núcleo diretamente à PROACAD.

6.9 O candidato não selecionado terá o período de 60 (sessenta) dias para retirar sua documentação junto ao departamento/núcleo, conforme o caso, a contar da publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União. Após esse prazo, os documentos serão encaminhados para o Arquivo Geral da UFPE.

6.10 A documentação do candidato selecionado ficará arquivada pelo período de 01 (um) ano no departamento/núcleo, conforme o caso, a contar da publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União. Após esse prazo, os documentos deverão ser entregues ao interessado ou encaminhados para o Arquivo Geral da UFPE.

6.11 **IMPORTANTE:** Toda e qualquer dúvida dos candidatos sobre o processo seletivo ou sobre o edital deverá ser respondida pela secretaria do departamento/núcleo responsável pela seleção.

6.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

6.13 Este Edital encontra-se disponível na *Internet*, no endereço [www.ufpe.br/proacad](http://www.ufpe.br/proacad), a partir da data de sua publicação no D.O.U.

Ana Maria Santos Cabral

#### ANEXO

CENTRO	Departamento	Área Solicitada para a Seleção	Formação Exigida	VAGASRT	
				20H	40H
Centro Acadêmico do Agreste - CAA - Rodovia BR-104 km 59 - Nova Caruaru, CEP: 55002-970 - Caruaru - PE - Brasil - E-mail: caa@ufpe.br - (81) 2126-7771 - (81) 2126-7772 - (81) 2126-7773	NÚCLEO DE DESIGN	DESIGN, SOCIEDADE E CULTURA	GRADUAÇÃO EM DESIGN	0	1
		HISTÓRIA DA ARTE	GRADUAÇÃO EM DESIGN, ARQUITETURA, HISTÓRIA DA ARTE OU EXPRESSÃO GRÁFICA	0	1
		REPRESENTAÇÃO BIDIMENSIONAL, REPRESENTAÇÃO TRIDIMENSIONAL E DESENHO DE OBSERVAÇÃO	GRADUAÇÃO EM DESIGN, ARQUITETURA OU EXPRESSÃO GRÁFICA	0	1
	NÚCLEO DE GESTÃO	MERCADOS	GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO OU ADMINISTRAÇÃO.	0	1
	NÚCLEO DE TECNOLOGIA	CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL E ÁLGEBRA LINEAR ESTRADAS E TOPOGRAFIA	GRADUADOBACHAREL EM MATEMÁTICA	0	1
			GRADUADOENGENHEIRO CIVIL	1	0
6 ÁREAS				1	5
TOTAL DE VAGAS DO CENTRO:				6	

CENTRO	Departamento	Área Solicitada para a Seleção	Formação Exigida	VAGASRT	
				20H	40H
Centro de Artes e Comunicação (CAC) - Universidade Federal de Pernambuco - Cidade Universitária, Recife - PE 50670-420, BRASIL	COMUNICAÇÃO SOCIAL E-mail: dcom@ufpe.br Fone: (81) 2126.8305	CINEMA CONTEMPORÂNEO INTERNACIONAL	GRADUADO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL (CINEMA E AUDIOVISUAL OU JORNALISMO OU PUBLICIDADE E PROPAGANDA OU RÁDIO, TELEVISÃO E INTERNET)	0	1
	MÚSICA (81) 21268308 (fone/fax) (81) 21268318	INSTRUMENTO DE CORDAS: - SUBÁREA: VIOLONCELO	GRADUAÇÃO EM MÚSICA	0	1
	TEORIA DA ARTE E EXPRESSÃO ARTÍSTICA (81) 2126-8309	METODOLOGIA DO ENSINO DO TEATRO	GRADUAÇÃO EM TEATRO, ARTES CÊNICAS, ARTES DRAMÁTICAS, OU EDUCAÇÃO ARTÍSTICA COM HABILITAÇÃO EM ARTES CÊNICAS	1	0
3 ÁREAS				1	2
TOTAL DE VAGAS DO CENTRO:				3	

CENTRO	Departamento	Área Solicitada para a Seleção	Formação Exigida	VAGASRT	
				20H	40H
Centro Acadêmico de Vitória – CAV - Rua Alto do Reservatório, S/N – Bela Vista - CEP: 55608-680 - Vitória de Santo Antão – PE - (81) 3523-4520 - (81) 3523-0670	NÚCLEO DE ENFERMAGEM	SAÚDE SEXUAL E REPRODUTIVA	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	1	0
1 ÁREA				1	0
TOTAL DE VAGAS DO CENTRO:				1	

CENTRO	Departamento	Área Solicitada para a Seleção	Formação Exigida	VAGASRT	
				20H	40H
Centro de Ciências Jurídicas – CCJ - Praça Adolfo Cisne, s/n, Boa Vista - CEP- 50050-060 - Recife – PE	TEORIA GERAL DO DIREITO E DIREITO PRIVADO - Tel: (81) 2126 7856 Fax: (81) 2126 7862	DIREITO PRIVADO	GRADUAÇÃO EM DIREITO	1	0
1 ÁREA				1	0
TOTAL DE VAGAS DO CENTRO:				1	

CENTRO	Departamento	Área Solicitada para a Seleção	Formação Exigida	VAGASRT	
				20H	40H
Centro de Ciências da Saúde – CCS - Avenida da Engenharia, s/n - 2º andar, - CEP: 50740-600, Cidade Universitária - Recife - PE, Brasil.	CIRURGIA (81) 2126-8518	CIRURGIA OTORRINOLARINGOLÓGICA	GRADUAÇÃO EM MEDICINA	0	1
		CIRURGIA PEDIÁTRICA	GRADUAÇÃO EM MEDICINA	0	1
		FUNDAMENTOS DA PRÁTICA MÉDICA	GRADUAÇÃO EM MEDICINA	0	1
		INICIAÇÃO À CLÍNICA E A TÉCNICA CIRÚRGICA	GRADUAÇÃO EM MEDICINA	0	2
	EDUCAÇÃO FÍSICA (81) 2126-8506	MODALIDADE DO DESPORTO COLETIVO E INDIVIDUAL	GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	0	1
	FISIOTERAPIA (81) 2126-8490	APARELHO LOCOMOTOR	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA	0	3
		FISIOTERAPIA EM SAÚDE PÚBLICA	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA	0	3
	NEUROPSIQUIATRIA (81) 2126-8523	NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA	GRADUAÇÃO EM MEDICINA	1	0
	NUTRIÇÃO (81) 2126-8471	EDUCAÇÃO NUTRICIONAL	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	1	0
	PATOLOGIA (81) 2126-8545	PATOLOGIA DE ÓRGÃOS E SISTEMAS EM FISIOTERAPIA	GRADUAÇÃO EM MEDICINA OU FISIOTERAPIA OU TERAPIA OCUPACIONAL	1	0
10 ÁREAS				3	12
TOTAL DE VAGAS DO CENTRO:				15	



CENTRO	Departamento	Área Solicitada para a Seleção	Formação Exigida	VAGASRT	
				20H	40H
Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA - Av. dos Economistas, s/n - Cidade Universitária 50670-901 Recife-PE - E-mail: diretoria@ufpe.br	ECONOMIA - (81) 2126.8380 - (81) 2126.8381 - (81) 2126.8379	ENGENHARIA ECONÔMICA	GRADUAÇÃO EM ECONOMIA OU ÁREAS AFINS	0	1
		TEORIA ECONÔMICA E ECONOMIA AGRÍCOLA	GRADUAÇÃO EM ECONOMIA OU ÁREAS AFINS	1	0
		TEORIA ECONÔMICA: HISTÓRIA ECONÔMICA	GRADUAÇÃO EM ECONOMIA OU ÁREAS AFINS	1	0
3 ÁREAS				2	1
TOTAL DE VAGAS DO CENTRO:				3	

CENTRO	Departamento	Área Solicitada para a Seleção	Formação Exigida	VAGASRT	
				20H	40H
Centro de Filosofia e Ciências Humanas - CFCH Av. Acadêmico Hélio - Ramos s/n Centro de Filosofia e Ciências Humanas- CFCH Cidade - Universitária - Recife - PE CEP.: - 50670-901	PSICOLOGIA Fones  2126-8270 Fax  2126-8270	PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO E DA APRENDIZAGEM	GRADUAÇÃO (FORMAÇÃO DE PSICÓLOGO)	0	2
1 ÁREA				0	2
TOTAL DE VAGAS DO CENTRO:				2	

CENTRO	Departamento	Área Solicitada para a Seleção	Formação Exigida	VAGASRT	
				20H	40H
CTG - Centro de Tecnologia e Geociências - Escola de Engenharia de Pernambuco - Rua Av. da Arquitetura, s/nº - CEP - 50740-550	ENGENHARIA CIVIL Telefone: (81) 2126.7216 (fone/fax)	MECÂNICA TÉCNICA	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL	1	0
1 ÁREA				1	0
TOTAL DE VAGAS DO CENTRO:				1	

TOTAIS DESTE EDITAL				VAGASRT	
				20H	40H
26 ÁREAS			VAGAS ABERTAS:		
				10	22
				32	

**Publicado no DOU nº 75, de 19.04.2013, seção 3, páginas 110 a 112.**

### RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 12, DE 12 DE ABRIL DE 2013.

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições, resolve retificar o Edital nº 12, de 12 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 74, de 18 de abril de 2013, que trata da Abertura de Concursos Públicos de Provas e Títulos, para provimento de cargos docentes da Carreira do Magistério Superior - Professor Auxiliar, na forma que se segue, mantidos expressamente todos os demais termos do Edital.

1. O item 2.6 passa a vigorar com a seguinte redação: 2.6. Taxa de Inscrição: o pagamento da taxa de R\$ 100,00 (cem reais) para Professor Auxiliar deverá ser efetuado através de Guia de Recolhimento da União (GRU), disponível na página eletrônica da PROACAD ([www.ufpe.br/proacad](http://www.ufpe.br/proacad)).

2. Apenas os candidatos que já efetuaram o pagamento da Taxa de Inscrição do valor de R\$ 70,00 (setenta reais) antes da divulgação desta retificação (19/04/2013) deverão efetuar novo pagamento, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) de forma a complementar o valor da taxa de inscrição estabelecido no item 2.6 do referido Edital. Deverão, ainda, entregar a comprovação do pagamento na Secretaria da Diretoria do Centro Acadêmico ao qual esteja vinculado o Departamento para o qual se destina o concurso, de 2ª a 6ª feira, nos horários indicados no Anexo 1 do Edital nº 12, de 12 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 74, de 18 de abril de 2013.

3. Pela presente retificação fica alterado para 18 de abril de 2013 a 21 de maio de 2013 o período de inscrição, respeitadas as inscrições porventura já realizadas.

4. O Anexo 1,(Quadro de Discriminação e Distribuição das Vagas) no que se refere ao concurso a ser realizado pelo Departamento de Engenharia Mecânica, do Centro de Tecnologia e Geociências, para a área Materiais e Fabricação - Subárea: Corrosão e Proteção/Pintura industrial, passa a vigorar com a seguinte redação:

DEPARTAMENTO/ NÚCLEO	ÁREA(S)/ SUBÁREAS	CLASSE	REGIME DE TRABALHO	Nº DE VAGAS	Titulação Mínima Exigida/ Perfil do Candidato
Engenharia Mecânica	Área: Materiais e Fabricação - Subárea: Materiais: Corrosão e Proteção/Pintura industrial	Auxiliar	DE	1	Graduação em Engenharia Mecânica ou Engenharia de Materiais ou Engenharia Química ou Química Industrial ou Bacharelado em Química.

5. O Anexo 1,(Quadro de Discriminação e Distribuição das Vagas) do Centro de Ciências Jurídicas, onde se lê: Telefone (81) 2126.7858/7857, leia-se (81) 2126.7852 ou (81) 2126.7871 (fone/fax).

Ficam mantidas todas as demais disposições do Edital nº 12, de 12 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 74, de 18 de abril de 2013.

## **2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 12, DE 12 DE ABRIL DE 2013.**

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições, resolve retificar o Edital nº 12, de 12 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 74, de 18 de abril de 2013, que trata da Abertura de Concursos Públicos de Provas e Títulos, para provimento de cargos docentes da Carreira do Magistério Superior - Professor Auxiliar, na forma que se segue, mantidos expressamente todos os demais termos do Edital.

1. O item 2.7.6 passa a vigorar com a seguinte redação:

2.7.6 Os pedidos de isenção da taxa de inscrição serão analisados pelo Conselho Departamental de cada Centro Acadêmico ao qual esteja vinculado o Departamento a que se destina o concurso por ocasião do julgamento das inscrições e integrarão a publicação de que trata o item 2.14.

2. O item 3.6 passa a vigorar com a seguinte redação:

3.6 Os 10 (dez) pontos a que se refere o item 3.5. serão divulgados aos candidatos com antecedência de 05 (cinco) dias da data de início do concurso na Secretaria da Diretoria do Centro Acadêmico ao qual esteja vinculado o Departamento a que se destina o concurso, na Secretaria do Departamento responsável pelo concurso e na página eletrônica da PROACAD ([www.ufpe.br/proacad](http://www.ufpe.br/proacad)). Quando a data de divulgação dos pontos coincidir com feriados, sábados ou domingos a divulgação será realizada no dia útil imediatamente anterior.

3. O item 3.11 passa a vigorar com a seguinte redação: 3.11. Nos dias de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com aparelhos eletrônicos (telefone celular, agenda eletrônica, notebook, netbook, palmtop, ipad, Ipod, Iphone, mp4, mp3, receptor, gravador, walkman, relógio do tipo data bank, etc), exceto aqueles que serão utilizados como apoio didático para a apresentação das provas. Caso o candidato leve qualquer dos aparelhos eletrônicos citados, este(s) deverá(ão) ser recolhido(s) pelo Departamento responsável pelo Concurso. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

Ficam mantidas todas as demais disposições do Edital nº 12, de 12 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 74, de 18 de abril de 2013.

**ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO**

**Publicado no DOU nº 76, de 22.04.2013, seção 3, página 59.**

**EDITAL Nº 002, DE 18 DE ABRIL DE 2013. - PROGEPE  
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº. 001/2013**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida da UFPE no uso de suas atribuições legais e estatutárias **RETIFICA** o **Edital nº 001/2013**, que trata da participação de Servidores Técnico-Administrativos da UFPE no evento: **XII SEMINÁRIO MULTIPROFISSIONAL INTEGRADO DE SECRETARIADO DA REGIÃO NORDESTE - SEMISEC**, que este ano ocorrerá no período de 01/05/2013 a 04/05/2013, na cidade de Porto Seguro – BA, em consonância com a política de Capacitação e Qualificação de que trata a Lei nº 11.091/05, como se segue:

1. Onde lê-se no item **1**. “selecionar **número máximo de 15 (quinze)** servidores Técnico-administrativos em Educação”, leia-se “selecionar **número máximo de 20 (vinte)** servidores Técnico-administrativos em Educação”.

**LENITA ALMEIDA AMARAL**

**EDITAL Nº. 003, DE 18 DE ABRIL DE 2013. - PROGEPE  
RESULTADO DE SELEÇÃO**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida da UFPE no uso de suas atribuições legais e estatutárias torna pública a relação dos Servidores Técnico-Administrativos da UFPE selecionados para participar do **XII SEMINÁRIO MULTIPROFISSIONAL INTEGRADO DE SECRETARIADO DA REGIÃO NORDESTE - SEMISEC**, que neste ano ocorrerá no período de 01/05/2013 a 04/05/2013, na cidade de Porto Seguro – BA.

1. Relação dos selecionados:

<b>SIAPE</b>	<b>SERVIDOR(A)</b>
1132618	CARLOS DA SILVA NEVES FILHO
1525353	EDCLEIDE MARIA DA SILVA
1133750	JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA
1133408	IRANI VITORINO DA SILVA
1133815	JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA NETO
1133500	LUCIA DO CARMO NASCIMENTO SILVA
1132653	JOSÉ ROBERTO DO NASCIMENTO
1134195	SEBASTIÃO LUCIANO DA SILVA
1864848	CARLA NERES DE SOUZA
1132066	ADELMO BEZERRA OLIVEIRA

**LENITA ALMEIDA AMARAL**

## EDITAL Nº. 004, DE 18 DE ABRIL DE 2013. - PROGEPE

### PARTICIPAÇÃO EM SEMINÁRIO PARA PROFISSIONAIS DE SECRETARIADO DA UFPE

A Pró-Reitora da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida - PROGEPE da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o não preenchimento total das vagas oferecidas nos termos do Edital Nº 001/2013-PROGEPE, torna pública a abertura do processo seletivo para servidores Técnico-administrativos em Educação, que exerçam oficialmente a função de Secretário(a), Assistente ou Coordenador(a), ou ocupem cargo de Secretário Executivo na UFPE, para participação no **XII SEMINÁRIO MULTIPROFISSIONAL INTEGRADO DE SECRETARIADO DA REGIÃO NORDESTE - SEMISEC**.

O presente Edital está disponível no endereço eletrônico [www.progepe.ufpe.br](http://www.progepe.ufpe.br).

Todo e qualquer pedido de esclarecimento com relação ao presente Edital deve ser feito por escrito através do e-mail [ccq.progepe@gmail.com](mailto:ccq.progepe@gmail.com) e outras informações através dos telefones: (81) 2126-8671; (81) 2126-8669.

#### 1. OBJETIVO

Apoiar a participação de Servidores Técnico-Administrativos da UFPE no seguinte evento: **XII SEMINÁRIO MULTIPROFISSIONAL INTEGRADO DE SECRETARIADO DA REGIÃO NORDESTE - SEMISEC**, que este ano ocorrerá no período de 01/05/2013 a 04/05/2013, na cidade de Porto Seguro – BA, em consonância com a política de Capacitação e Qualificação de que trata a Lei nº 11.091/2005.

O presente Edital tem como objetivo selecionar o **número máximo de 10 (dez)** servidores Técnico-administrativos em Educação, que exerçam oficialmente a função de Secretário(a), Assistente ou Coordenador(a), ou ocupem cargo de Secretário Executivo na UFPE, para o **XII SEMINÁRIO MULTIPROFISSIONAL INTEGRADO DE SECRETARIADO DA REGIÃO NORDESTE - SEMISEC**, que ocorrerá na cidade de Porto Seguro, no Estado da Bahia.

#### 2. PÚBLICO ALVO

Servidores Técnico-Administrativos em Educação, que exercem oficialmente a função de Secretário(a), Assistente ou Coordenador(a), ou ocupem cargo de Secretário Executivo na UFPE.

#### 3. JUSTIFICATIVA

A atualização e aquisição de novos conhecimentos para os servidores que exercem funções de Secretários(as), Assistentes e Coordenadores(as) nas diversas Unidades Organizacionais da UFPE é fundamental para a eficácia da gestão administrativa e acadêmica.

#### 4. OBJETIVO ESPECÍFICO

- Promover discussões em torno dos processos de trabalho do profissional de secretariado, além de assistentes ou coordenadores(as), uma vez que estes em atividades atípicas auxiliam às Secretarias na condução dos trabalhos.
- Atualizações de conhecimentos trocas de experiências e o desenvolvimento de habilidades necessárias ao melhor desempenho dos profissionais de secretariado, assistentes ou coordenadores(as), adequadas às exigências do setor de atuação, cooperando, desta forma, com o crescimento e a credibilidade da categoria, enriquecendo-a para bem atuar nos vários ramos das atividades econômicas, políticas e sociais.

## 5. ITENS FINANCIÁVEIS

O apoio financeiro está limitado a:

- Pagamento de inscrição no evento;
- Pagamento de 3½ diárias;
- Passagem aérea.

## 6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

**6.1.** As solicitações aprovadas, no âmbito deste Edital, serão financiadas com recursos oriundos da dotação de Capacitação, provenientes do Tesouro da União no ano de 2013.

## 7. SOLICITAÇÕES

A solicitação deve:

- Ser devidamente formalizada, mediante abertura de processo na Divisão de Comunicação da Reitoria, apresentando-se REQUERIMENTO à Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida, conforme cronograma previsto no item **8.** do presente edital;
- O processo administrativo deverá ser instruído com os anexos deste edital devidamente preenchidos e assinados, com o folder do evento, bem como com o comprovante de inscrição.

**7.1** O (A) servidor(a) que formalizou processo de solicitação para participação nesse evento antes da publicação deste edital não precisa fazer nova solicitação, porém deverá instruir o processo com a documentação estabelecida neste instrumento, assim como encaminhá-lo à Coordenação de Capacitação e Qualificação/PROGEPE, para fins de análise ou reanálise, no prazo estabelecido no cronograma.

## 8. CRONOGRAMA

DATA	PROCEDIMENTO
De 19/04 a 23/04 de 2013	-Período para formalização da solicitação para seleção na PROGEPE/CCQ; -Reenvio de processo para nova análise.
Dia 25/04/2013	Resultado do Processo Seletivo
Até 26/04/2013	Desistência
Até 26/04/2013	Remanejamento
Dia 01/05/2013	Embarque no Aeroporto dos Guararapes
Dia 01/05/2013	Início do evento
Dia 04/05/2013	Retorno a Recife

**8.1.** Só serão analisados os processos que estiverem na posse da CCQ, demonstrado pelo SIGA, **até o dia 24/04/2013.** A CCQ não se responsabiliza por eventuais atrasos na tramitação processual.

## 9. REQUISITOS PARA SELEÇÃO

- 9.1.** Ser servidor Técnico-Administrativo do quadro ativo permanente da UFPE e em serviço;
- 9.2.** Estar oficialmente ocupando a função de Secretário(a), Assistente ou Coordenador(a), designado(a) mediante portaria publicada até o dia **18/04/2013**, em uma das unidades organizacionais da UFPE ou Coordenação de Curso, ou ocupar cargo de Secretário Executivo;
- 9.3.** Não estar respondendo inquérito administrativo disciplinar;
- 9.4.** Não encontrar-se oficialmente em licença de qualquer natureza ou férias no período do evento
- 9.5.** Não estar cedido a outros órgãos;
- 9.6.** Obter, preliminarmente, liberação da Chefia imediata;
- 9.7.** Ter sido avaliado satisfatoriamente na última avaliação de desempenho;
- 9.8.** Acostar ao processo os anexos deste edital, devidamente preenchidos e assinados;
- 9.9.** Estar inscrito no evento, anexando o comprovante ao processo de solicitação.

**10.** O (a) servidor (a) deve ser Secretário(a), Assistente ou Coordenador(a) de unidade da UFPE designado(a), por meio de portaria, para exercer a função constante na estrutura organizacional, mesmo que ainda não tenha sido alocada uma Função Gratificada – FG, para aquela Unidade, ou ocupar cargo de Secretário Executivo.

**11.** A inobservância do contido nos itens acima ensejará a não avaliação do pleito pela PROGEPE.

**12.** Serão selecionados os servidores no quantitativo de vagas ofertadas; os excedentes figurarão em lista de espera e somente serão convocados caso haja desistência.

### **13. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Serão utilizados como critérios de desempate:

- 1 Não ter sido contemplado com o auxílio para participação em congresso/seminário desse gênero no ano de 2012;
- 2 Servidor(a) com maior tempo de serviço na função de Secretário(a), Assistente ou Coordenador(a), ou ocupando cargo de Secretário Executivo na UFPE;
- 3 Servidor(a) com maior tempo de serviço na UFPE;
- 4 Servidor(a) com maior idade cronológica;
- 5 Unidade de lotação diversa daqueles que estão pré-selecionados;
- 6 Data de entrada do requerimento na DICOM.

### **14. RESULTADOS**

Os resultados serão divulgados no Boletim Oficial da UFPE e na *homepage* da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida.

### **15. PROCEDIMENTOS APÓS OS RESULTADOS**

- A hospedagem na cidade do evento será de responsabilidade do(a) servidor(a) selecionado(a).
- Passagens de avião, as diárias e taxas de inscrição serão efetivadas diretamente pelas Pró-Reitorias: Planejamento e Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida.

### **16. PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de contas deverá ser efetuada junto à PROGEPE até cinco dias úteis após o término do curso, através do seguinte documento:

- Cópia do certificado de participação no evento, que deverá ser anexado ao processo que ensejou a participação no evento.

### **17. DESISTÊNCIA E REMANEJAMENTO**

- O(a) servidor(a) selecionado(a) que não puder por algum motivo participar do evento deverá anexar ao processo, no prazo estabelecido no cronograma deste edital, requerimento de desistência com a devida ciência da Chefia da Unidade;
- Havendo vagas decorrentes de desistências será realizada nova análise para remanejamento da vaga;
- O(a) servidor(a) desistente, sem justo motivo, fora do prazo constante do cronograma, perderá a preferência em outro evento da mesma natureza.

### **18. CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos pela PROGEPE.

LENITA ALMEIDA DE AMARAL  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO**

<b>DADOS DO(A) INTERESSADO(A)</b>	
NOME:	
SIAPE:	CARGO:
LOTAÇÃO:	FUNÇÃO:
TEL. UFPE:	CEL:
E-MAIL:	
DATA:	ASSINATURA:

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS A CARGO DA CHEFIA IMEDIATA**

Pelo presente, estamos de acordo com a participação do(a) servidor(a) acima identificado(a) no **XII SEMINÁRIO MULTIPROFISSIONAL INTEGRADO DE SECRETARIADO DA REGIÃO NORDESTE - SEMISEC**, que ocorrerá no período de 01/05/2013 a 04/05/2013, na cidade de Porto Seguro – BA.

Informamos que o(a) referido(a) servidor(a) é do quadro ativo da UFPE, não responde a inquérito administrativo disciplinar, não se encontra em licença de qualquer natureza ou férias oficiais no período de realização do evento, assim como não está cedido a outros órgãos.

Outrossim, comunicamos que o(a) servidor(a) foi avaliado(a) satisfatoriamente em sua mais recente avaliação de desempenho.

Recife-PE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DA CHEFIA  
CARIMBO

## ANEXO II

### PROPOSTA DE CONCESSÃO DE PASSAGENS E DIÁRIAS

BENEFICIÁRIO (            ) (   ) Colaborador Eventual (   ) Convidado (   ) Assessoramento Especial Servidor			
Nome:		Mat SIAPE:	
Cargo/Profissão:		CPF:	
Unidade:		UGR:	
Endereço c/ CEP:		Telefone	
Dados para pagamento -	Banco:	Agência:	C/C:
<b>MOTIVO DA VIAGEM</b>			
Objetivo/Assunto a ser tratado/Evento:			

<b>BILHETE DE PASSAGEM</b>			
(   ) Emissão Local		(   ) PTA:	
Data e Horário: Ida -	Volta -	Número de diárias:	
Valor das diárias (em moeda nacional ou internacional e por extenso): R\$			
Trechos:	Vôo:	Código de Reserva:	
Valor da passagem (numérico e por extenso): R\$			
Reserva efetuada com o menor preço			
____ / ____ / ____ Data		_____ Assinatura e Carimbo	

<b>AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA:</b>	
Nome do Chefe:	_____
Cargo/Profissão:	_____
Unidade:	Assinatura e Carimbo

<b>AUTORIDADE FINANCEIRA:</b>	
Na qualidade de ordenador de despesa autorizo emissão da requisição de transporte	
	_____ Assinatura e Carimbo

PORT. Nº 47, 29/04/2003 MOG



**PORTARIA N.º 2.004, DE 16 DE ABRIL DE 2013.**

DESIGNAÇÃO

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 33, alíneas “a” e “t”, do Estatuto da Universidade,

**R E S O L V E:**

Designar os docentes abaixo indicados como representantes na Comissão Geral de Mudança do Estatuto da Universidade Federal de Pernambuco:

- ERINALDO FERREIRA DO CARMO – SIAPE 1817572;
  - NATÁLIA CONCEIÇÃO SILVA BARROS – SIAPE 2479998 (Suplente).
- (Processo nº 23076.020527/2013-03)

**ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO**  
Reitor

**PORTARIA N.º 1.980, DE 15 DE ABRIL DE 2013.**

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**R E S O L V E:**

Designar FRANCISCO FERNANDES AMANCIO, SIAPE nº 0274990, CPF: 187.664.714-44, ANTONIO SABINO DE ARAUJO FILHO, SIAPE nº 1133735, CPF: 069.063.114-68, e ANA LUCIA FONTES DE SOUZA VASCONCELOS, SIAPE nº 2289080, CPF: 407.045.724-00, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos de que dá conta o Processo nº 23076.028339/2012-34. (Processo nº 23076.028339/2012-34).

**LENITA ALMEIDA AMARAL**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA N.º 2.048, DE 17 DE ABRIL DE 2013.**

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**R E S O L V E:**

Designar NEIDE MENEZES SILVA, SIAPE n.º 1525185, CPF: 878.485.705-68, RENATA MACIEL DE MELO, SIAPE n.º 1766168, CPF: 009.102.334-38, e ANA PAULA CELSO DE MIRANDA, SIAPE n.º 1769363, CPF: 642.899.664-20, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.019396/2013-11. (Processo n.º 23076.019396/2013-11).

LENITA ALMEIDA AMARAL

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida